



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230076-002432/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: *****.005.843-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Embrapa Agrobiologia**

Nome da autoridade competente (Chefe Geral): **Cristhiane de Oliveira da Graça Amâncio**

Número do CPF: *****.506.354-****

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): **Aline Augusta da Silva Teixeira**

Número do CPF: *****.976.957-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Embrapa Agrobiologia**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº Nº 645, DE 24 DE MAIO DE 2021 - associada à Deliberação Nº 14, de 19 de Setembro de 2023, publicada no BCA nº 47, de 2 de outubro de 2023**

UG SIAFI

Ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: **Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação**

do Chefe de Administração nº 611, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - associado à Deliberação Nº 14, de 19 de Setembro de 2023, publicada no BCA nº 47, de 2 de outubro de 2023

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135023 -/ Código de gestão: 13203 - Embrapa Agrobiologia Número

Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135023 - Embrapa Agrobiologia

3. OBJETO

Apoiar ações de construção participativa do conhecimento e de cocriação de soluções técnicas locais voltadas à quintais multifuncionais, adequados às mudanças climáticas, conservação da biodiversidade, garantia da segurança alimentar e geração de renda no distrito de Xerém (Duque de Caxias – RJ).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1_ Diagnóstico socioambiental e mobilização dos atores locais

Atividade 1.1. Caracterizar e mapear as experiências com quintais produtivos multifuncionais

Atividade 1.2. Caracterizar e mapear experiências de meliponicultura

Atividade 1.3 Caracterizar e mapear áreas prioritárias para formação de corredores agroecológicos fundamentado na fisionomia socioambiental

Meta 2: Promover o resgate da biodiversidade local de importância para os atores locais

Atividade 2.1: Realizar oficinas multiatores para promoção do resgate do conhecimento e uso de plantas alimentícias não convencionais e cultivos locais;

Atividade 2.2. Realizar oficinas multiatores para promoção do conhecimento e resgate do manejo da agrobiodiversidade voltado à meliponicultura Atividade 2.3. Realizar oficinas multiatores para promoção do conhecimento e resgate e manejo dos cultivos locais tradicionais

META 3: Formação de redes para socialização do conhecimento agroecológico

Atividades 3.1. implantação de unidades de referência e ações de empoderamento e capacitação e troca de conhecimento envolvendo atores sociais locais de quintais produtivos

Atividade 3.2. Promover a formação de redes locais para a valorização da agro-socio-Biodiversidade

Atividade 3.3. Implantação de unidades de referência e ações de empoderamento e capacitação e troca de conhecimento envolvendo atores sociais locais em meliponicultura

META 4: Gestão Administrativa e Financeira

Atividade 4.1. Gestão Administrativa e Financeira - Reembolso das Despesas Administrativas e Financeiras - DOA

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A mudança climática significa alterações nos padrões do clima, causados principalmente pela emissão de gases de efeito estufa oriundos, principalmente de atividades antrópicas (energia produção, atividades industriais e mudança no uso da terra) e são consideradas um dos mais importantes desafios ambientais atuais face aos fenômenos de degradação do solo, perda da biodiversidade, comprometimento dos serviços ecossistêmicos e a insegurança alimentar (FAO, 2016).

Os quintais produtivos multifuncionais desempenham um papel relevante na adaptação às mudanças climáticas, oferecendo oportunidades para mitigação dos impactos ambientais e aumento da resiliência das comunidades locais, uma vez que são sistemas socioecológicos que mantêm uma alta diversidade de espécies cultivadas, oriunda de uma forte interação cultura/ natureza, e contribuem para a conservação in situ dos recursos genéticos vegetais. Quintais, sejam eles urbanos, periurbanos ou rurais, fazem parte de paisagens culturais, são áreas que dão significado e identidade aos seus habitantes e são moldadas pela cultura através de sua relação intrínseca com o ambiente manejado e não manejado. A agrobiodiversidade presente, passa por processos de seleção e manejo, transformando os quintais em uma expressão da cultura local e das práticas diárias. Nesse sentido, as Hortaliças Não Convencionais ou Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC) ganham destaque devido à sua grande rusticidade. Muitas das PANC nascem de forma espontânea, frequentemente possuem grande valor nutricional e, em sua maioria, são capazes de atrair abelhas nativas, em virtude da disponibilidade de néctar e pólen.

A inserção de PANC, como Bredo (*Amaranthus viridis*), Trapoeraba (*Commelina benghalensis*) e outras, pertencentes à cultura local, seja diversificando sistemas de cultivo já existentes, ou sendo essas espécies as culturas principais, permite a associação dessas plantas com a meliponicultura auxiliando na manutenção das colmeias em períodos de escassez de recursos, atualmente mais prolongados devido às mudanças climáticas. Esse processo contínuo de adaptação faz dos gestores e gestoras dos quintais detentores de um conhecimento de estratégias de adaptação bem-sucedidas fundamentados na gestão da complexidade e da incerteza. A sua composição de espécies e estrutura da vegetação respondem a múltiplas funções, ecológicas, econômicas e socioculturais de interesse da população local que operam em sistemas socioecológicos em escalas que vão desde o agroecossistema até a escala da paisagem.

As funções ecológicas referem-se àquelas que ocorrem nos ecossistemas naturais, como o aumento da infiltração da água da chuva nos solos, a geração de microclimas distintos e o fornecimento de habitats às espécies, gerando serviços ecossistêmicos. As funções econômicas referem-se à geração de produtos e serviços para consumo humano, favorecendo a economia familiar por meio de renda e gastos evitados. As funções socioculturais referem-se à manutenção das relações sociais, assegurando a soberania e segurança alimentar, além das funções de aprendizagem, espirituais, emocionais, entre outras.

O Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais, instituído a partir do decreto No 11.642 16, de agosto de 2023 é resultado da articulação entre os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), reconhece a capacidade inclusiva dos quintais produtivos, tendo como estratégia a valorização de produtos da agrosociobiodiversidade e a adoção de técnicas de manejo, conservação e uso do solo e da água.

O distrito de Xerém (Duque de Caxias – RJ) está localizado no entorno da Reserva Biológica do Tinguá, portanto conta com uma rica biodiversidade que vem sendo ressignificada pela cultura local ao longo dos anos. Entretanto, devido ao relevo acidentado e a impermeabilização do solo, sofre com inundações que se tornaram mais frequentes com os eventos climáticos extremos. Nessa proposta, o conhecimento local será o pilar para a consolidação de quintais produtivos resilientes e inclusivos, estimulando a sua multiplicação, no sentido da formação de corredores agroecológicos, de forma a ampliar a conservação e a valorização da agrosociobiodiversidade e a geração de serviços ecossistêmicos, a exemplo do aumento da capacidade da drenagem local, formando paisagens mais resilientes.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Reembolso de Despesas operacionais e administrativa da Fundação de Apoio - 10% do valor global do TED
2. Reembolso de Despesas operacionais e administrativa da Embrapa - 5% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Diagnóstico socioambiental e mobilização dos atores locais						
Atividade 1.1	Caracterizar e mapear as experiências com quintais produtivos multifuncionais	Unidade	01	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	12/2023	12/2025
Atividade 1.2	Caracterizar e mapear experiências de meliponicultura	Unidade	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	12/2023	12/2025
Atividade 1.3	Caracterizar e mapear áreas prioritárias para formação de corredores agroecológicos fundamentado na fisionomia socioambiental	Unidade	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Relatórios Técnicos						
META 2	Promover o resgate da biodiversidade						

	local de importância para os atores locais						
Atividade 2.1	Realizar oficinas multiatores para promoção do resgate do conhecimento e uso de plantas alimentícias não convencionais e cultivos locais;	Unidade	01	R\$40.000,00	R\$40.000,00	12/2023	12/2025
Atividade 2.2	Realizar oficinas multiatores para promoção do conhecimento e resgate do manejo da agrobiodiversidade voltado à meliponicultura	Unidade	01	R\$40.000,00	R\$40.000,00	12/2023	12/2025
Atividade 2.2	Realizar oficinas multiatores para promoção do conhecimento e resgate e manejo dos cultivos locais tradicionais	Unidade	01	R\$43.000,00	R\$43.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Relatório técnico						
META 3	Formação de redes para socialização do conhecimento agroecológico						
Atividade 3.1	Atividades 3.1. implantação de unidades de referência e ações de empoderamento e capacitação e troca de conhecimento envolvendo atores sociais locais de quintais produtivos	Unidade	01	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	12/2023	12/2025
Atividade 3.2	Promover a formação de redes locais para a valorização da agro-	Unidade	01	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	12/2023	12/2025

	socio-biodiversidade						
Atividade 3.3	Implantação de unidades de referência e ações de empoderamento e capacitação e troca de conhecimento envolvendo atores sociais locais em meliponicultura	Unidade	01	R\$64. 782,70	R\$ 64.782,70	12/2023	12/2025
PRODUTO	Relatório						
META 4	Gestão Administrativa e Financeira						
Atividade 4.1	Gestão Administrativa e Financeira - Reembolso das Despesas Administrativas e Financeiras - DOA	Unidade	01	R\$ 65.217,30	R\$ 65.217,30	12/2023	12/2025
PRODUTO							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 158.797,12
Abril/2024	R\$ 341.202,88

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335041 - Contribuições	<i>Sim (15%)</i>	R\$ 65.217,30
335039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<i>Não</i>	R\$ 434.782,70

12. PROPOSIÇÃO

Seropédica/RJ, dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Cristhiane de Oliveira da Graça Amâncio

Chefe Geral da Embrapa Agrobiologia

(assinado eletronicamente)

Aline Augusta da Silva Teixeira

Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Agrobiologia

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE AUGUSTA DA SILVA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIANE OLIVEIRA DA GRAÇA AMÃNCIO, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 27/12/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32927204**

e o código CRC **C95AEB6F**.